



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## ANEXO 40: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Orientações: Manual Básico Repasses do Terceiro Setor, 2016, p. 131 -133 e Art. 67 da Lei 13.019/2014: O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada e Art. 189 da Instrução 002/2016 TCE/SP.

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

#### IDENTIFICAÇÃO

OSC/OSCI: Sociedade Guairense de Beneficência (SOGUBE) CNPJ: 48.344.071/0001-38

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROCESSO N.º: 108/2022 ✓ DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 42/2022 ✓

TIPO DE AJUSTE: Termo de Fomento N.º: 04/2022 ✓

OBJETO: Melhoria na Implementação de Ações de Manutenção ✓

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022 ✓ VIGÊNCIA: 08/12/2022 a 07/12/2023 ✓

VALOR DA PARCERIA: R\$ 200.000,00 ✓

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
RS 0,00	RS 0,00	RS 200.000,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
Não houve	

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Vitor Henrique Passolongo de Souza	420.496.748-56
Sidneia Cristina da Silva	109.015.838-63
Clovis Takeschi Nomura	129.955.188-25
Decreto n.º 6.602 de 30/12/2022	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 30/12/2022 à 18/04/2023	CPF: 162.155.938-69
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 19/04/2023	CPF: 166.394.678-79
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 01/12/1976

#### ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Avenida 19, n° 1000 – Centro
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento

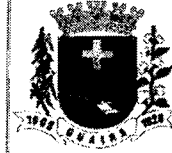


# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



### Finalidade Estatutária:

A SOGUBE tem por finalidades:

- I - Promover a educação de crianças e adolescentes em situação de risco social por meio de iniciativas complementares às da escola formal, contribuindo para a educação integral;
- II - Promover a assistência social e o desenvolvimento humano, fornecendo proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do atendimento, do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;
- III - Promover a cultura como um veículo de transformação e renovação de grupos sociais, através da participação ativa na dança, música, literatura, artes plásticas, teatro, cinema e outros;
- IV - Estimular e apoiar a prática desportiva de crianças e adolescentes para contribuir com a educação integral que acontece em vários tempos e espaços, muito além da escola e sobretudo, junto com a escola;
- V - Promover formação técnica profissional para adolescentes e jovens e oportunizar inserção no mundo do trabalho;
- VI - Estimular a geração de renda por meio da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VII - Promover voluntariado; e
- VIII - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

**Descrição do objeto:** Melhoria na Implementação de Ações de Manutenção.

### B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
-----	-----	-----	-----

### C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
20/03/2023	Janeiro	
25/04/2023	Fevereiro	
12/05/2023	Março	
21/06/2023	Abril	
25/07/2023	Maiο	
01/08/2023	Junho	
31/08/2023	Julho	
06/10/2023	Agosto	
13/11/2023	Setembro	
04/01/2023	Outubro	
05/01/2023	Novembro	
29/01/2023	Dezembro	



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@gualira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualira  
48344014/0001-59



**D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.820,35 -

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.173,54.

GLOSAS		
Não houve.		

**E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:**

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução
22/12/23	Saldo Remanescente	R\$ 11.353,19	22/12/23

**F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:**

Meta Quantitativa / Meta Qualitativa		
Atividade	Meta	Cumprimento das metas e resultados
Manutenção da rede de fiação elétrica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Substituição da fiação danificada de acordo com os itens levantados no orçamento;</li><li>- Adequar a fiação necessária para melhor desempenho e garantia dos equipamentos da instituição;</li><li>- Segurança e qualidade nos espaços da instituição.</li></ul>	META CUMPRIDA
Serviço de terceiros de pessoa jurídica Sistema/Software	<ul style="list-style-type: none"><li>- Necessário para o projeto desenvolvido no SCFV;</li></ul>	META CUMPRIDA



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: [dadis@guaira.sp.gov.br](mailto:dadis@guaira.sp.gov.br)

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema necessário para controle e dados dos atendidos do serviço;</li><li>- Estrutura com higienização e segurança.</li></ul>	
Serviço de terceiros pessoa jurídica – manutenção/ Higienização/ Segurança/ Reparo notebook/	<ul style="list-style-type: none"><li>- Necessário para o projeto desenvolvido no SCFV;</li><li>- Manutenção necessária para a segurança e segurança no serviço.</li></ul>	META CUMPRIDA
Serviço de terceiros pessoa jurídica – manutenção de pintura dos espaços coletivos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção dos espaços coletivos internos, salas de convivência, corredor, recepção e sala de dança.</li></ul>	META CUMPRIDA
Serviço de terceiros pessoa jurídica – instalação de trava elétrica no portão central	<ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação de trava elétrica no portão central com materiais necessários para adequação.</li></ul>	META NÃO CUMPRIDA
Serviço de terceiros de pessoa jurídica – festividade e confraternização	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento a 200 crianças e adolescentes do serviço de convivência, atingir no mínimo 40% dos usuários;</li><li>- Três encontros de Confraternização e integração com alimentação, atividades coletivas.</li></ul>	META CUMPRIDA
Material de consumo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Combustível necessário para o deslocamento da equipe técnica quando necessário para visitas técnicas, participação em reuniões da rede, capacitação e afins;</li><li>- Materiais pedagógicos, de pintura, jogos necessários para a complementação dos serviços;</li><li>- Uniformes de quimono para a oficina de Judô;</li><li>- Materiais esportivos, como raquete e bolinha para oficina de jogos e recreação;</li><li>- Areia para renovação da quadra de areia.</li></ul>	META CUMPRIDA
Alimentação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Implementar com frutas, leite a refeição dos atendidos.</li></ul>	META CUMPRIDA



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



### Análise do cumprimento do objeto:

Conforme se verifica no quadro de cumprimento de metas acima elaborado a OSC executou suas atividades em conformidade com o Plano de Trabalho, cumprindo de modo efetivo 87,5% das metas pactuadas.

Com o projeto foram executados: contratação de Serviço de Limpeza em Caixa de Água e Dedetização; Serviço de Recarga de Extintores; Serviço de Instalação de Fechaduras; Serviço de Manutenção e Materiais necessários da Rede Elétrica; Serviço de Terceiros para Sistema/Software; Serviço de Pintura; Serviço de Manutenção de Ar Condicionado; Serviço de Manutenção de Notebook; Serviço de Buffet para Festividade/Confraternização; Serviço de Implantação da LGPD; aquisição de Alimentos saudáveis (banana, maçã e leite); aquisição de combustível; aquisição de Jogos e Materiais Pedagógicos; aquisição de Materiais Esportivos; aquisição de Uniformes; aquisição de Materiais de Pintura e aquisição de Areia. O objeto "Melhoria na Implementação de Ações de Manutenção" resultou em avanços significativas na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as 160 crianças e adolescentes atendidas, contribuindo para humanização e segurança no atendimento, aperfeiçoamento da estrutura e tornando o ambiente acolhedor para os atendidos.

Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do serviço em relação à execução pela própria administração pública não é possível inferir que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com o poder público.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, conforme quadro expositivo apresentado em sequência, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	OSC/OSCIP	
	Previsto	Executado
Material de Consumo	R\$ 30.863,52	R\$ 31.209,89
Alimentação	R\$ 23.408,58	R\$ 20.212,87
Prestação de Serviços	R\$ 138.647,90	R\$ 139.081,90
Combustível	R\$ 7.080,00	R\$ 4.315,69
<b>Total</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 194.820,35</b>
<b>Contrapartida da OSC/OSCIP</b>		
Prédio		R\$ 1.362.734,14
Veículos		R\$ 86.914,64
Equipamentos		R\$ 122.263,76
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 1.571.912,54</b>
<b>Captação de recursos</b>		<b>R\$ 243.168,69</b>



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



<b>Receitas vinculadas a repasses Administração Pública</b>	<b>RS 951.748,74</b>
<b>A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP</b>	Não se aplica
<b>B-Despesas Recursos humanos Administração Pública</b>	Não se aplica
<b>Vantajosidade econômica (A-B)</b>	Não se aplica

**Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.**

**G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

**H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):**

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

**I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

**J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

**K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

**L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

<b>Designação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
Portaria 12.204/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80
Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

**M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**

Não houve visitas.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

- Regular  
 Regular com ressalvas (justificar a ressalva)  
 Irregular (justifique a irregularidade)

Considerando os relatórios de monitoramento e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas emitidos pela organização concluo que o objeto da parceria foi alcançado e teve como base o Guia de Orientação – Portaria MC nº 580/2020 – do Fundo Nacional de Assistência Social – Edição de Maio de 2022 – V.1.0.

Diante do exposto aprovo a Prestação de Contas.

Guaira/SP, 05 de julho de 2024.

**Silmara Aparecida dos Reis Cipriano**  
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e  
Inclusão Social  
CPF: 166.394.678-79

**Antônio Manoel da Silva Júnior**  
Prefeito de Guaira/SP  
CPF: 057.090.808-61

**NOTA:** O PARECER CONCLUSIVO atende também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.